



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 485 DE 22 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DATAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 439/2013- PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, COM FUNDAMENTO DO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Datás, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2017, no valor de R\$6.000,00 (seis Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas:

**11 – SEC. M. OBRAS PÚBL. SER. URB. SAN. TRANSPORTES**

**01 – DEP. MUN. OBRAS PÚBL. E SER.URB.**

**01 – DEP. MUN. OBRAS PÚBL. E SER URB.**

15.122.0021.2160 – Participação em Consórcios Municipais

33717000 – Rateio Particip. Em Consórcios Pub. Fonte 100 Valor R\$ 6.000,00.

**Art. 2º** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Datás para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**11 – SEC. M. OBRAS PÚBL. SER. URB. SAN. TRANSPORTES**

**01 – DEP. MUN. OBRAS PÚBL. E SER.URB.**

**01 – DEP. MUN. OBRAS PÚBL. E SER URB**

15.122.0021.2082 – Manutenção Atividades de Obras Municipais

33903600 – Outros Serviços de Terceiros. – P.F                      Fonte 100                      Valor R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Datás para o exercício de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 439, de 2013 – Plano Plurianual do Município de Datas, para o quadriênio 2014/2017, acrescentando as seguintes alterações:

Ação: 2160 – Participação em Consórcios de Municípios.

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2017	Consórcio Mantido	Unidade	01	R\$ 6.000,00

**Art.5º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas/MG, 22 de Maio de 2017.

  
Gonçalo Valdivino Pereira

Prefeito Municipal

**Sancionada em 22 de maio de 2017**

  
Milton Luiz de Ávila

Secretário Geral de Gabinete

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

## PUBLICAÇÃO

Declaro que o presente foi publicado  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal conforme Lei nº 2000/2012

22/05/17 